



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**

**CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM
EDUCAÇÃO**

EDITAL N.º 51/2014 – UNIFESSPA, DE 21 DE JULHO DE 2014

RETIFICAÇÃO

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa) torna pública a **retificação** no item **18 do Anexo I** e no **conteúdo programático do cargo de Administrador do Anexo II** do EDITAL N.º 51/2014 – UNIFESSPA, DE 21 DE JULHO DE 2014, publicado no Diário Oficial da União n.º 138, Seção 3, páginas 64, de 22 de julho de 2013, conforme especificado a seguir.

1) No item 18 do Anexo I, onde se lê: “**Requisito básico para investidura no cargo:** Possuir curso superior em Letras ou Secretariado Executivo Bilíngue. Lei n.º 7.377, de 30 de setembro de 1985 – Dispõe sobre a profissão de Secretário e dá outras providências. (A redação dos incisos I e II do art. 2º, o caput do art. 3º, o inc. VI do art. 4º e o parágrafo único do art. 6º foram alterados pela Lei n.º 9.261, de 10 de janeiro de 1996). Para o curso superior em Letras, somente deverão se inscrever para concorrer às vagas candidatos que estejam habilitados conforme prevê a legislação supracitada. Registro no Conselho competente.”;

Leia-se:

Requisito básico para investidura no cargo:

Possuir curso superior em Letras ou Secretariado Executivo Bilíngue.

Lei n.º 7.377, de 30 de setembro de 1985 – Dispõe sobre a profissão de Secretário e dá outras providências.

2) No conteúdo programático do cargo de Administrador do Anexo II, no subitem 1.9, do item **Gestão de Pessoas**, onde se lê: “Lei n.º 11.784/2006”; **leia-se:** Lei n.º 11.784/2008.

Marabá, 27 de agosto de 2014.

Maurílio de Abreu Monteiro
Reitor *pro tempore* da Unifesspa